

NOME DA PROMOÇÃO:	2P Ilimitado Local – Cidades Top
IDENTIFICADOR:	2015 OUTUBRO 2P 018
DATA	05 DE OUTUBRO DE 2015

Este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) na modalidade de oferta conjunta e ao Contrato de Permanência.

1 – OBJETO

1.1 O Objeto desta promoção consiste na concessão dos seguintes benefícios:

- a) R\$25,00 (vinte e cinco reais) de desconto no preço do serviço de Banda Larga nas velocidades de 15 ou 25 Mega por 3 (três) ciclos.
- b) 100% de desconto na mensalidade do Serviço de Proteção Protect Total Super por 3 (três) ciclos, quando contratado.
- c) Disponibilização do serviço denominado Ligue Simples que consiste na automatização do CSP (Código de Seleção de Prestadora) 25 para ligações de longa distância nacional, caso o cliente opte pela contratação do serviço.

1.2 Entende-se por ciclo, o período correspondente ao faturamento dos serviços contratados, logo, o desconto poderá ser proporcional (pro-rata) no primeiro mês, caso o ciclo do faturamento não corresponda a 30 (trinta) dias.

2 VIGÊNCIA

2.1 INICIO:	05/Outubro/2015
2.2 DURAÇÃO:	Esta promoção estará disponível para adesão até o dia 31 de Outubro de 2015 (podendo essa data ser prorrogada)

3 - CONDIÇÕES E REGRAS DA PROMOÇÃO / OFERTA

3.1 Essa promoção será concedida apenas para Assinantes residentes nas cidades descritas na cláusula 3.9 abaixo, que venham adquirir, em conjunto, (i) o serviço de Banda Larga nas velocidades de 15 ou 25 Mega e conjunto com o Serviço de Telefonia Fixa Ilimitado Local Smart.

- 3.2 Para a aquisição dos serviços descritos neste documento é necessária disponibilidade técnica para a instalação na região e/ou imóvel do Assinante, levando-se em consideração, entre outros fatores, a lotação de sua estrutura tecnológica.
- 3.3 É obrigação do Assinante garantir que a instalação dos equipamentos necessários à prestação dos serviços não será obstada por impedimentos físicos que comprometam a conclusão dos trabalhos.
- 3.4 A velocidade do serviço de banda larga contratada está sujeita à verificação técnica no ato da instalação. Havendo impossibilidade técnica para instalação da velocidade contratada, o cliente poderá alterar a contratação para reduzir a velocidade ou cancelar o pedido e o contrato.
- 3.5 Os benefícios financeiros previstos neste termo serão concedidos a partir da data de ativação dos serviços contratados, se concluída satisfatoriamente a instalação.
- 3.6 Ao término dos prazos dos descontos mencionados na cláusula 1.1 acima, os serviços serão cobrados de acordo com os preços vigentes à época para a modalidade de oferta conjunta.
- 3.7 Os preços dos serviços ora contratados podem ser consultados no Portal (www.gvt.com.br) e nos demais canais de atendimento da GVT.
- 3.8 Os benefícios concedidos por meio desta promoção são cumulativos com os previstos no Contrato de Permanência.
- 3.9 As cidades participantes desta promoção são: Aparecida De Goiânia, Campos Dos Goytacazes, Dourados, Feira De Santana, Vila Velha.

4 – ENCERRAMENTO DA PROMOÇÃO / OFERTA E CESSÃO DE BENEFÍCIOS

4.1. Os clientes deixarão de usufruir dos benefícios desta promoção, em caso de:

- 4.1.1. Término dos períodos promocionais;
- 4.1.2. Cancelamento do produto contratado;
- 4.1.3. Migração para qualquer produto não elegível para promoção;
- 4.1.4. Mudança de endereço para região não atendida;
- 4.1.5. Transferência de titularidade do produto contratado;
- 4.1.6. Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do Assinante.

5 - OUTRAS INFORMAÇÕES

- 5.1. A participação nesta promoção implica a aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste termo promocional.
- 5.2. Fica Eleito o foro do domicílio do ASSINANTE como o competente para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda deste Termo.

GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.